Prefeitura de São José dos Campos Estado de São Paulo

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
NOJOTO 108/1984

Dispõe sobre oficialização do prolongamento da Rua São Jorge.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos XVIII e XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 22307/84,

DECRETA:

Artigo lo Fica denominado com o mesmo nome, o prolongamento da "Rua São Jorge", localizada no bairro de Santana do Paraíba, no trecho compreendido entre a Rua Professor Jacir Madureira até a tingir a confluência com a Av. Rui Barbosa.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

07 de agosto de 1984.

Robson Marinho

Prefeito Municipal

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de a gosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Fortunato Junior

Sctor de Formalização de Atos